



INSTITUTO DO CINEMA  
E DO AUDIOVISUAL



### Protocolo de Colaboração

Entre:

O **Instituto Camões I.P.**, doravante designado **IC**, Instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, pessoa coletiva nº 502 833 530, com sede na Av<sup>a</sup> da Liberdade, nº 270, 1250-149, em Lisboa, representado com poderes para o ato, pela sua Presidente, Ana Paula Laborinho

E

O **Instituto do Cinema e do Audiovisual I.P.**, doravante designado **ICA**, Instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, pessoa coletiva nº 504 289 616, com sede na Rua S. Pedro de Alcântara, 45, 1<sup>o</sup>, em Lisboa, representado com poderes para o ato, pelo seu Diretor, José Pedro Ribeiro

CONSIDERANDO QUE

O **IC** tem por missão a divulgação do Cinema português, no âmbito da ação cultural externa portuguesa, conforme alínea h, do nº 2 do art. 3<sup>o</sup> do Decreto-Lei 119/2007, de 27 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 165-A/2009, de 28 de Julho;

E

O **ICA** tem por missão fomentar e desenvolver as atividades cinematográficas e audiovisuais, contribuindo para a diversidade cultural e a qualidade nestes domínios, para uma circulação nacional e internacional alargada das obras e para a vitalidade das referidas atividades enquanto indústrias culturais.



INSTITUTO DO CINEMA  
E DO AUDIOVISUAL



O IC e o ICA celebram entre si o presente Protocolo, o qual se rege de acordo com as cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### Objeto

1. O IC e o ICA acordam em promover, conjuntamente, o cinema português contemporâneo no estrangeiro, através de uma maior articulação e da identificação de títulos para circulação internacional.
2. Os filmes a que se refere o número anterior destinam-se a ser exibidos sem fins comerciais, no âmbito das atividades promovidas pelo IC, IP, e pelo ICA, IP.
3. O presente Protocolo não inviabiliza articulações ou parcerias com outras entidades, designadamente agências e produtoras, com as quais o IC e o ICA mantêm acordos.

#### Cláusula 2ª

##### Deveres ICA

1. O ICA compromete-se a apresentar, anualmente, ao IC uma lista de títulos, com indicação de legendagem e formatos, com incidência nas produções dos últimos três anos, com vista à sua disponibilização para a rede diplomática e postos consulares e para a rede do Ensino de Português no Estrangeiro.
2. O ICA compromete-se a dar prioridade ao IC na reserva dos títulos indicados na respectiva lista anual, fornecida pelo ICA.
3. O ICA compromete-se a negociar os direitos de exibição com os seus detentores, não havendo lugar a pagamento de direitos por parte do IC.
4. O ICA compromete-se a disponibilizar o material de divulgação existente, com vista à melhor promoção internacional dos filmes.
5. De acordo com o calendário a acordar com o IC, o ICA compromete-se à entrega dos filmes, em formato 35 mm, sempre que possível, no Ministério dos Negócios Estrangeiros. As cópias em formato DVD serão entregues na sede do Instituto Camões.

#### Cláusula 3ª

##### Deveres do IC

1. O IC compromete-se a apresentar o levantamento dos festivais, ciclos e mostras internacionais em que as redes participam regularmente, com vista a aferir a incidência de acções a desenvolver no âmbito do presente Protocolo.



INSTITUTO DO CINEMA  
E DO AUDIOVISUAL



A  
*[Handwritten signature]*

2. O IC compromete-se a habilitar o ICA, no mês de Fevereiro de cada ano, com informação sobre as actividades de cinema apresentadas no âmbito do seu Plano Anual de Actividades.

3. O IC compromete-se a assegurar os custos de transporte internacional das cópias e do respectivo material de divulgação, no âmbito do Protocolo.

4. O IC compromete-se a assegurar eventuais despesas de participação, designadamente o pagamento de quotas, nos eventos propostos no âmbito do seu Plano Anual de Actividades.

#### Cláusula 4ª

##### Procedimento para reserva de títulos

1. As Partes acordam na agilização de procedimentos com vista a assegurar a reserva e disponibilização atempada das cópias a expedir.

2. O ICA compromete-se a informar o IC sobre a implementação da solução informática para reserva de cópias e prever a integração do IC no que respeita à reserva de títulos.

#### Cláusula 5ª

##### Legendagem

1. As Partes comprometem-se a analisar conjuntamente o universo de propostas apresentadas pelo IC, no sentido de serem identificados festivais e mostras de maior relevo.

2. O ICA compromete-se a analisar caso a caso e, mediante disponibilidade orçamental, a possibilidade de integrar no seu Plano de actuação anual eventual legendagem de títulos que, pela incidência e contexto de participações previstas pelo IC, sejam considerados relevantes pelas Partes.

#### Cláusula 6ª

##### Cooperação no âmbito CPLP

O IC procurará colaborar, dentro das suas competências, na agilização do transporte de filmes do ICA, destinados a mostras e festivais de cinema e outras ações de cooperação internacional de âmbito cinematográfico a realizar em países integrantes da CPLP, dependendo de prévia avaliação caso a caso.

#### Cláusula 7ª

##### Divulgação

As Partes comprometem-se a inserir os logótipos do IC e do ICA em todos os materiais promocionais de ações que integrem a exibição dos filmes a que se refere o presente Protocolo.



INSTITUTO DO CINEMA  
E DO AUDIOVISUAL



Cláusula 8ª  
Avaliação

Os dados estatísticos, relativos a atividades decorrentes do âmbito deste Protocolo são divulgados pelo ICA através do Anuário Estatístico e do site deste Instituto, podendo o IC fazer uso dos mesmos, com a respetiva indicação da fonte e fazendo ambos os institutos a respetiva identificação desta colaboração.

Cláusula 9ª  
Validade e denúncia

1. O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido por um período de três anos, renovável por igual período.
2. A denúncia efetua-se com o mínimo de 30 dias de antecedência, através de carta registada.

O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo entregue um exemplar a cada uma das partes, após assinatura.

Lisboa, 13 de janeiro de 2011.

PELO INSTITUTO CAMÕES, IP

Ana Paula Laborinho  
(Presidente)

PELO INSTITUTO DO CINEMA E DO  
AUDIOVISUAL

José Pedro Ribeiro  
(Diretor)